

Por uma história da argumentação: das rupturas de sentido(s) no século XX

(For an argumentation history: the rupture of senses in 20th century)

Débora Massmann¹

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – Universidade do Vale do Sapucaí (Univás)

debora.massmann@gmail.com

Abstract: This research aims to analyze the formulations produced surrounding the word argumentation. Through the Enunciation of Semantics (GUIMARÃES, 2002), this study analyzes the sense(s) working of the word “argumentation” in the enunciations produced in the 50s, in the 20th century. As a study corpus, it was selected a reference work for the study of argumentation, which is, “The uses of argument” (1958) by Toulmin. The results allow comprehending the meanings of argumentation concept in the mentioned work and to know the appropriation of this concept in the theoretical-methodological ruptures that argumentation has produced in the history of linguistics theories in the 20th century.

Keywords: history; sense; argumentation

Resumo: O objetivo deste trabalho é analisar formulações produzidas em torno da palavra argumentação em diferentes épocas mostrando seu(s) funcionamento(s) de sentido nas ciências humanas. A partir da Semântica da Enunciação (GUIMARÃES, 2002), este estudo analisa o(s) funcionamento(s) de sentido(s) da palavra argumentação nas teorias argumentativas produzidas na década de 50 do século XX. Como *corpus* de estudo, selecionou-se uma obra de referência para os estudos da argumentação, a saber, *The uses of argument* (1958), de Toulmin. Os resultados permitem compreender as significações do conceito de argumentação e conhecer a apropriação desse conceito nas rupturas teórico-metodológicas que a argumentação tem produzido na história das teorias linguísticas do século XX.

Palavras-chave: história; sentido; argumentação.

Considerações iniciais

Segundo Ascombre e Ducrot, “a argumentação está na língua” (1989, p. 15). É tomando essa premissa que surgiu a presente pesquisa cujo objetivo principal é analisar formulações produzidas em torno do conceito de argumentação em diferentes quadros teóricos mostrando a história desse conceito – sua constituição, sua formulação e sua circulação – nas ciências humanas. Para isso, nesta reflexão, elegeu-se a década de 50 do século XX, mais precisamente os sentidos que são construídos para a argumentação na obra *Os usos do argumento* (1958)¹, de Toulmin. Meu objetivo é olhar especificamente para a rede de significações em torno da argumentação buscando respostas à seguinte questão: afinal, como a argumentação é definida – se ela é definida – e que relações de sentido sustentam essa definição nessa obra?

Metodologicamente, esta pesquisa vai se colocar na posição da Semântica da Enunciação. De modo particular, adota-se a posição proposta por Guimarães (2002). Trata-se de um domínio disciplinar das ciências da linguagem que se propõe a refletir so-

¹ Neste trabalho, utiliza-se a segunda edição da versão traduzida para o português da obra de Toulmin, intitulada *Os usos do argumento*. A obra foi publicada em 2006 pela editora Martins Fontes.

bre os processos de significação da/na linguagem a partir de uma perspectiva não referencialista. De fato, a Semântica da Enunciação, ao se fundamentar na posição estruturalista de estudos semânticos, sobretudo nos trabalhos de Benveniste e de Ducrot, e na posição de estudos materialistas da linguagem, principalmente naqueles desenvolvidos por Pêcheux e por Eni Orlandi (SANTOS, 2013), constitui-se como um espaço teórico-metodológico para refletir sobre o funcionamento do sentido. Espaço esse em que a história possui um papel fundamental nos processos de significação, pois, para Guimarães (s/d, p. 3), refletir enunciativa sobre um texto é pensar seus processos de significação na história,

[...] não é considerá-lo no momento e lugar em que se deu, mas é analisar como a memória do discurso, o interdiscurso, faz funcionar a língua em um presente. Em outras palavras, a análise da enunciação envolve um fora da situação, a memória do dizer e a língua. Deste modo a análise da enunciação não é ver como uma situação modifica sentidos da língua, mas como o exterior da enunciação constitui sentidos no acontecimento, ou melhor, como a memória interdiscursiva e a língua significam no presente do processo incessante da história dos sentidos. Como se vê, para mim, o acontecimento é o objeto específico a analisar e não uma circunstância que se acresce ou modifica o funcionamento da linguagem.²

De acordo com as palavras do autor, compreende-se que a história de enunciações é fundamental para se analisar o funcionamento da significação da/na linguagem. É, pois, a partir desse olhar de semanticista, atrelado à perspectiva de estudo da história das ideias linguísticas, que se desenvolve essa reflexão em busca da compreensão das especificidades do conceito de argumentação na obra em questão, além disso, da investigação sobre o papel da apropriação desse conceito para as rupturas teórico-metodológicas que a argumentação produziu e ainda produz no quadro das ciências humanas.

Se, na sua gênese, a argumentação esteve atrelada à Retórica Clássica, constituindo o âmago de tal disciplina, hoje, a realidade é outra. A partir da segunda metade do século XX, os estudos sobre a argumentação encontram um momento histórico-social propício à construção de um pensamento autônomo no que diz respeito a sua teorização e a sua constituição como objeto de estudo de diferentes domínios epistemológicos.

O interesse pelas técnicas de persuasão se renova justamente no período pós-guerra, um momento político delicado, em pleno auge da guerra fria e em plena crítica aos métodos totalitários de propaganda de massa. A fertilidade desse contexto ideológico em que os estudos argumentativos são refundados e re-significados é incontestável. Tem-se assim que o período pós-guerra apresenta-se como um verdadeiro divisor de águas no que concerne ao domínio da argumentação. Ao retornar ao centro dos debates intelectuais do período, a argumentação tem seu caráter persuasivo valorizado e com isso ela revitaliza parte da retórica aristotélica.

Assim, inspirados pelas condições histórico-ideológicas do período, os estudos sobre a argumentação ressurgem no domínio da lógica formal e das ciências jurídicas. Duas obras são publicadas, quase que simultaneamente, no ano de 1958, e instauram-se como o marco desse processo de revitalização dos estudos sobre a argumentação: na Inglaterra, *The uses of argument*, de Toulmin, e, na Bélgica, *Le traité de l'argumentation*.

² In: Série Escritos. Disponível em: <<http://www.labeurb.unicamp.br/portal/pages/pdf/escritos/Escritos2.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

La nouvelle Rhétorique, de Perelman e Olbrechts-Tyteca. Tais obras, oriundas de horizontes distintos e redigidas em estilos totalmente diferentes, “se unem em uma referência comum à prática jurídica. Elas procuram no pensamento argumentativo um meio de fundar uma racionalidade específica, colocada em prática nas relações humanas”³ (PLANTIN, 1996, p. 10, tradução nossa).

Considerando-se, pois, a importância da obra de Toulmin nesse processo de revitalização dos estudos da argumentação no século XX, neste trabalho, analisa-se o modo como a argumentação é apresentada e caracterizada por esse autor.

Pressupostos teórico-analíticos

Considerando a enunciação como um acontecimento de linguagem que se produz pelo funcionamento da língua, a Semântica da Enunciação, tal como aqui considerada, compreende que é no acontecimento da enunciação que o sentido se constitui, pois a língua⁴ em funcionamento movimenta-se, transforma-se e significa de diferentes formas. Esse processo de produção de sentidos mobiliza procedimentos enunciativos distintos que afetam, reescrevem, retomam e re-significam aquilo que já foi dito.

Estudar a rede de sentidos que se constrói a partir do funcionamento da palavra “argumentação” implica observar suas relações semânticas não só no âmbito do enunciado, como também ao longo do texto. Toma-se então o enunciado como a unidade de sentido já que ele se constitui pela sua consistência interna e pela sua independência relativa em relação ao texto (GUIMARÃES, 2002, 2007, 2009).

Nessa perspectiva, tomar o enunciado como unidade de análise implica investigar não só a relação entre as palavras no interior do próprio enunciado, mas também, e sobretudo, entre os diferentes enunciados que compõem o texto. Tem-se assim que o sentido da palavra “argumentação” é tomado aqui a partir de uma perspectiva relacional, isto é, pelo funcionamento da palavra nas suas relações de determinação semântica que se constituem no acontecimento enunciativo. Essas relações de determinação acontecem principalmente a partir de dois procedimentos enunciativos: reescrituração e articulação (GUIMARÃES, 2002, 2007, 2009).

A reescrituração produz sentido ao redizer o que já foi dito. Ao longo de um texto – ou entre textos distintos –, expressões linguísticas retomam e reportam-se umas às outras através de operações enunciativas que reescrevem o já dito de outra maneira. Ao reescrever, re-significa-se o que já foi dito de outro modo e assim constroem-se sentidos (GUIMARÃES, 2002, 2007, 2009). Observemos os recortes a seguir que são utilizados aqui, nos exemplos,⁵ com objetivo de mostrar o funcionamento do sentido:

³ No original: “se rejoignent dans une référence commune à la pratique juridique. Ils recherchent dans la pensée argumentative un moyen de fonder une rationalité spécifique, à l’oeuvre dans les affaires humaines”.

⁴ Neste trabalho, a língua não é tomada “como uma estrutura, um sistema fechado, mas [sim] como um sistema de regularidades determinado historicamente e que é exposto ao real e aos falantes nos espaços de enunciação” (GUIMARÃES, 2007, p. 96).

⁵ Neste exemplo, apresentam-se três recortes que constituem parte do corpus de análise da obra *Tratado de Argumentação. A nova retórica*, de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002).

- (01) A publicação de um **tratado consagrado à argumentação** e sua vinculação a uma velha tradição, a da retórica e da dialética gregas, constituem *uma ruptura com uma concepção da razão e do raciocínio, oriunda de Descartes*, que marcou com seu cunho a filosofia ocidental dos três últimos séculos. (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2002, p. 1)
- (02) O **campo da argumentação** é o do verossímil, do plausível, do provável, na medida em que este último escapa às certezas do cálculo (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2002. p. 1).
- (03) A **teoria da argumentação** não pode se desenvolver se toda a prova é concebida como redução à evidência. Com efeito, o objeto dessa teoria é o estudo das técnicas discursivas que permitem *provocar ou aumentar a adesão às teses que lhes apresentam ao assentimento*. (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2002, p. 4)

A partir desses recortes, podem-se observar relações de sentido entre “tratado”, “campo” e “teoria”: há um procedimento de reescrituração entre “Teoria da argumentação” e “tratado da argumentação”. Essas duas expressões afetam diretamente e distintamente o “campo da argumentação”, que pode ser descrito como o objeto de estudo a ser investigado por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002). O sentido, ao ser reescrito por um procedimento de sinonímia, vai deslizando e construindo outras significações que ora ampliam e ora restringem o campo da argumentação.

- (04) 1* Tratado da argumentação – 4* A teoria da argumentação

i ↓
3* O campo da argumentação

Em outras palavras, através do procedimento de reescrituração, como mostrado nesses exemplos, a enunciação retoma e reescreve o que já foi dito atribuindo-lhe novos e outros sentidos. A reescrituração, juntamente com a articulação, constituem procedimentos enunciativos fundamentais para se analisar o funcionamento da significação na Semântica da Enunciação.

Como acabamos de observar, a reescrituração produz sentido ao redizer o que já foi dito. Ao longo de um texto – ou entre textos distintos – expressões linguísticas retomam e reportam-se umas às outras através de operações enunciativas que reescrivem o já dito de outra maneira. Ao reescrever, re-significa-se o que já foi dito de outro modo e assim constroem-se sentidos. Conforme destaca Guimarães (2007, p. 84), a reescrituração

[...] atribui (predica) algo ao reescriturado. [...] [ela] coloca em funcionamento uma operação enunciativa fundamental na constituição do sentido de um texto. Vou chamá-la de predicação [...]. Trata-se de uma operação pela qual, no fio do dizer, uma expressão se reporta a outra, pelos mais variados procedimentos. Ou por negar a outra, ou por retomá-la, ou por redizê-la com outras palavras, ou por expandi-la ou condensá-la, etc.

Em outras palavras, através do procedimento de reescrituração, a enunciação rediz o que já foi dito fazendo significar de outra maneira diferente de si. Existem diferentes formas de reescrituração, como, por exemplo, através de repetição, substituição, elipse, expansão, condensação ou definição, entre outras. É a partir dessas diferentes configurações que esse procedimento enunciativo cria uma trama de sentidos na superfície textual à medida que pontos de um mesmo texto são conectados entre si e são também conectados com outros textos.

Enquanto a reescrituração diz respeito ao processo de construção de sentidos na unidade do texto, a articulação remete à análise das relações de sentido no interior do próprio enunciado. Ela permite investigar também a relação que se estabelece entre o Locutor⁶ e o seu dizer.

Compreendida como um importante procedimento enunciativo, a articulação pode acontecer por dependência, por coordenação e por incidência. A articulação por dependência organiza-se de modo a constituir um só conjunto de elementos linguísticos contíguos. Já a articulação por coordenação pode ser descrita como aquela em que os elementos linguísticos de mesma natureza são organizados como se constituíssem um só elemento. Nessa relação de contiguidade, observa-se que há um acúmulo de elementos (GUIMARÃES, 2009). A articulação por incidência, por sua vez, acontece entre elementos linguísticos de natureza distinta que se relacionam de modo a formar um novo elemento. Nesse caso, não há relação de dependência estabelecida. Na prática, esses diferentes modos de articulação resultam de operações que envolvem acontecimento, Locutor, enunciado e enunciação, já que, “nas articulações de dependência e de coordenação, o acontecimento especifica uma operação pela qual o Locutor relaciona elementos do enunciado, na articulação por incidência, o acontecimento especifica uma operação pela qual o Locutor relaciona sua enunciação com o enunciado” (GUIMARÃES, 2009, p. 51).

Definida, portanto, como uma relação de contiguidade que é significada pela enunciação (GUIMARÃES, 2009), a articulação permite observar como o funcionamento dos elementos linguísticos pode afetar e modificar seus próprios sentidos, re-significando-os e redizendo-os no interior de um mesmo enunciado. Do ponto de vista semântico, é possível dizer que na articulação o funcionamento dos elementos linguísticos se configura através de diferentes modos de significação, como, por exemplo, referência, predicação, determinação, pressuposição, argumentação e performatividade, entre outras.

Observando esses diferentes procedimentos enunciativos, é possível chegar ao Domínio Semântico de Determinação (DSD) (GUIMARÃES, 2007) das palavras. O DSD funciona como um mecanismo de descrição e de interpretação que mostra como, no acontecimento do dizer, o funcionamento das palavras produz sentidos. O DSD apresenta-se então como um instrumento de descrição e de interpretação dos sentidos.

De acordo com Guimarães (2006), dizer qual é o sentido de uma palavra implica poder estabelecer seu DSD. Ou melhor, implica descrever as relações de significação que essa palavra estabelece com outras no interior dos enunciados (e dos textos) em que aparece. Nessa descrição do sentido, o DSD é identificado por sinais muito específicos: 1) os sinais \top ou \perp ou \vdash ou \dashv , indicam “determina” (em qualquer direção); 2) o traço — indica uma relação de “sinonímia”; 3) o traço maior _____, dividindo o DSD, significa “antonímia”; 4) além disso, o DSD, normalmente, apresenta-se emoldurado.

⁶ A noção de Locutor é tomada aqui conforme os postulados da Semântica do Acontecimento que o compreende enquanto um falante localizado em um determinado espaço de enunciação (GUIMARÃES, 2009).

Quadro 1. Exemplo de DSD

uso ARGUMENTO

Ou seja, *argumento* é, nesta obra, determinado por *uso*.

Em outras palavras, cabe ao DSD representar, a partir de uma escrita que lhe é própria, como os sentidos são construídos enunciativamente. Para isso, ele se ampara nas relações de determinação semântica que as palavras estabelecem no funcionamento da língua. Tem-se assim que a história do sentido de uma palavra é produzida pela “ação que as palavras exercem, à distância, umas sobre as outras. Uma palavra é levada a restringir cada vez mais sua significação, pelo fato de existir uma companheira que estende a sua” (BRÉAL, 2008, p. 182).

Vista d’olhos sobre *Os usos do argumento*, de Toulmin (1958)

Publicada em 1958, a obra *Os usos do argumento*, de Toulmin, ao refletir sobre o funcionamento das práticas argumentativas, abre uma via de acesso para que a argumentação retorne ao campo de interesse intelectual do período pós-guerra. Inserida no âmbito das ciências jurídicas, tal como o *Tratado da argumentação: a nova retórica* (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2002)⁷, a obra de Toulmin surge como uma reação ao modo restrito como a lógica silogística concebe os argumentos mais comuns. Para Toulmin (1958), a exemplo do que acontece nas ciências jurídicas, deve-se defender uma noção de validade processual e não formal, ou seja, é preciso ampliar o modo como a questão dos argumentos vem sendo tratada e colocada em funcionamento. Em outras palavras, trata-se de

[...] discernir certos elementos constantes (campos-invariáveis) nos modos de desenvolvimento da argumentação, ao mesmo tempo que, em todos os casos, evidenciam-se também alguns elementos variáveis (campo-dependentes) que determinam como os argumentos devem ser julgados. (VAN EEMEREN, 2007, p. 63)

No âmago dessa proposta, que defende uma abordagem mais ampla para a questão dos argumentos, está a busca por uma lógica mais epistemológica e mais empírica que permita levar em consideração tanto os elementos constantes quanto os elementos variáveis. Nessa perspectiva, como aponta Toulmin (2002, p. 3), sua obra tem por objetivo discutir “até que ponto a lógica *pode* esperar ser uma ciência formal e, ainda assim, conservar a possibilidade de ser aplicada na avaliação crítica de argumentos que utilizamos em nosso cotidiano, argumentos reais, de uso concreto nas mais diferentes enunciações”.

Esse modo de questionar a lógica e o próprio funcionamento dos argumentos chamou a atenção de filósofos e lógicos de sua época que passaram a criticar com veemência a obra. Apesar disso, *Os usos do argumento* inscreveram-se como uma das obras chave para a (re)descoberta da argumentação no século XX, como já destaquei. Pode-se dizer que o grande mérito da obra de Toulmin está não somente nas suas considerações a res-

⁷ Obra publicada originalmente em 1958. Foi traduzida para o português pela Editora Martins Fontes.

peito da campo-dependência dos critérios de validade, mas também (e principalmente) no seu modelo de “argumentos padronizados”, com sua descrição dos movimentos funcionais do processo de argumentação.

O modelo da argumentação de Toulmin (2002), como ficou conhecido, não corresponde a um modelo textual propriamente dito, mas sim a um modo de conceber o funcionamento da argumentação. Trata-se de uma proposta que pretende mostrar que a passagem do argumento à conclusão não se dá fortuitamente, mas fundamentado em um conjunto de princípios e de normas de valor – nem sempre explicitadas no dizer – que produzem efeitos de sentidos conduzindo assim a uma conclusão e justificando-a. Ou seja, o modelo de Toulmin apresenta a argumentação, e sua textualização, como um conjunto de enunciados, uma célula, um sistema. Nas palavras do autor, um argumento deve ser compreendido como um organismo vivo constituído por uma estrutura bruta, e outra mais fina. Distinguem-se daí: “as fases principais que marcam o progresso do argumento a partir da afirmação inicial de um problema não-resolvido, até a apresentação final de uma conclusão” (TOULMIN, 2002, p. 134).

Tem-se assim duas estruturas muito bem definidas pelo autor: a estrutura bruta que concerne à organização geral da argumentação, isto é, distribuição nos diferentes parágrafos do texto, no caso de argumentações escritas, e/ou nas diferentes partes da organização retórica (*elocutio* e *dispositio*), no caso das argumentações orais; e a estrutura mais fina, que diz respeito justamente às relações lógicas entre os argumentos. Trata-se, pois, do nível fisiológico, como diz Toulmin, em que se atesta a validade dos argumentos refutando-os ou confirmando-os. É justamente para essa estrutura interna da argumentação, a estrutura fina, que Toulmin (2002, p. 136) direciona seu olhar sem perder de vista o funcionamento dessa macroestrutura argumentativa, pois

[...] os microargumentos (como podemos batizá-los) devem ser vistos, de tempos em tempos, com um olho nos macroargumentos em que aparecem; visto que o modo preciso como os expressamos e expomos, [...], pode ser afetado pelo papel que os microargumentos têm a desempenhar no contexto maior.

Tomando, pois, como ponto de partida essa perspectiva estrutural da argumentação, Toulmin (2002) configura seu modelo como um sistema composto de seis elementos distintos, a saber, 1) Dados (D), 2) Lei de passagem (L), 3) Garantias (W), 4) Qualificadores Modais (Q), 5) Conclusão (C), 6) Restrição/Refutação (R).

A fim de mostrar o modo como esses elementos articulam-se, utilizo-me aqui da apresentação de Plantin (2005, p. 20) que ilustra resumidamente o encadeamento desses elementos:

- uma Conclusão (5) é afirmada a partir de uma base Dados (1);
- este passo argumentativo é autorizado por uma Lei de passagem (2) que está, por sua vez, apoiada em uma Garantia (3);
- este passo é atenuado pela introdução de um Quantificador modal (4) que pode levar a uma Restrição (6).

Conhecendo a essência da proposta de Toulmin, faz-se necessário refletir sobre o sentido da argumentação na obra desse autor. Deve-se ressaltar que, ao contrário do que acontece na obra de Perelman e Olbrechts-Tyteca, Toulmin não faz referência de modo

explícito à palavra “argumentação” em nenhum momento de sua reflexão, mas outras palavras permitem observar o modo como o sentido da argumentação é construído no texto desse autor. Apesar dessa aparente ausência, a obra Toulmin é extremamente significativa para o domínio dos estudos da argumentação no século XX.

Quais sentido(s) para a argumentação?

Conforme se destacou anteriormente, a obra de Toulmin constitui um marco para a constituição de um saber sobre a argumentação. Para Plantin (1990), a importância do texto de Toulmin deve-se, em parte, ao fato de que seus postulados metodológicos estão fundados em uma espécie de “análise linguística”, cujas origens remontam à filosofia da linguagem inglesa dos anos 40 e 50: “essa influência é reivindicada por Toulmin, que vê em sua obra um desenvolvimento e uma aplicação no domínio da argumentação de algumas ideais de Hare, Urmson, Ryle ou Austin, entre outros” (PLANTIN, 1990, p. 22).

Tal filiação teórica pode ser observada já desde o título “Os usos do argumento” (Recorte 1). Desse enunciado, pelo procedimento de paráfrase, chega-se à seguinte possibilidade: *I’o argumento tem usos* que permite representar o DSD1:

Quadro 2. DSD 1

uso ARGUMENTO

Essa enunciação-título faz ecoar já de início a célebre frase de Wittgenstein “*meaning is use*” (significado é uso) através da qual ele relaciona a significação de uma palavra ao seu uso (PLANTIN, 1990). É a memória de dizer, a memória do discurso (interdiscurso) que faz funcionar a língua, em um presente tornando-se perceptível logo na enunciação-título da obra. No caso desse recorte, pode-se considerar, como diz Guimarães (s/d, p. 6), que se trata de uma memória latente que para produzir sentidos tem de confrontar-se com a memória discursiva e com o presente do acontecimento.

E assim por ser latente, pode sempre ser outra coisa, para isso bastando que outras enunciações a façam derivar, mesmo que imperceptivelmente. Deste modo uma forma na língua não é nem soma de seus diversos passados, nem deriva, nem algo em si: senão uma latência à espera do acontecimento enunciativo, onde o presente e o interdiscurso a fazem significar. (GUIMARÃES, s/d, p. 6)

A partir desse primeiro gesto de análise, percebe-se como a exterioridade da enunciação se faz presente na obra de Toulmin (2002) constituindo sentidos para argumentação no acontecimento de dizer, mesmo sem dizê-la. Ou seja, a memória discursiva e a língua significam no presente, na enunciação-título, apontando para o processo incessante da história dos sentidos.

Na busca pelos sentidos em torno da argumentação na obra de Toulmin (2002), amplia-se o procedimento de análise a fim de descrever outros movimentos da significação e seus efeitos que, no acontecimento de dizer, produzem uma rede de sentidos para a argumentação. Para isso, apresenta-se um conjunto de recortes retirados da obra,

justamente, das passagens em que o autor apresenta sua proposta teórica e estabelece as fronteiras e os limites de sua reflexão. Diante da ausência da palavra “argumentação”, selecionou-se como entrada para as análises a palavra “argumento” que aparece desde o título e vai sendo reescrita ao decorrer da obra de Toulmin, como se pode observar no recorte (2).

- (05) Recorte (2): Questão central para nós, será saber até que ponto a lógica *pode* esperar ser uma ciência formal e, ainda assim, conservar a possibilidade de ser aplicada na avaliação crítica de argumentos que efetivamente usamos ou podem ser usados por nós. (p. 3)

A partir desse recorte, pode-se propor a seguinte paráfrase: *2’ a lógica, que é uma ciência formal, pode, enquanto tal, ser aplicada na avaliação crítica de argumentos efetivamente usados?*

A partir desse recorte e dessa paráfrase, chega-se ao seguinte DSD que apresenta a designação de argumento:

Quadro 3. DSD 2

uso †	ARGUMENTO
-------	------------------

O mesmo recorte permite ainda propor um segundo DSD em que se verifica que a “lógica” é determinada por “ciência formal” e por “avaliação crítica de argumentos ordinários”.

Quadro 4. DSD 3

ciência formal †	LÓGICA	† Avaliação crítica de argumentos ordinários
------------------	---------------	--

Tem-se assim que a lógica, como ciência, tem como objeto justamente a crítica de argumentos ordinários. Ou seja, a lógica tem como objeto o estudo dos argumentos.

Mais adiante, em sua exposição, Toulmin (2002), ao discorrer diretamente sobre os usos do argumento, apresenta uma reflexão em que trata das falhas da argumentação, como se pode verificar no recorte (3).

- (06) Recorte (3): é concebível que métodos falhos de argumento conservem sua influência numa sociedade, e sejam transmitidos através das gerações, assim como uma deficiência física constitucional ou um defeito na psicologia individual. (p. 5)

Nesse terceiro recorte, “argumento” é reescrito de maneira direta, no entanto o autor considera a possibilidade de haver “falhas” na argumentação. A analogia que se estabelece, nesse recorte, entre “métodos falhos de argumento”, “deficiência física” e “deficiência psicológica” assinala para as relações que esse autor estabelece, ao longo dessa obra, com as ciências biológicas e psico-cognitivas. Ou seja, os “métodos falhos de argumento” são descritos como um mal que perdura na sociedade sendo (re)produzidos de geração em geração. Apesar de o recorte em questão não produzir um DSD, ele indica

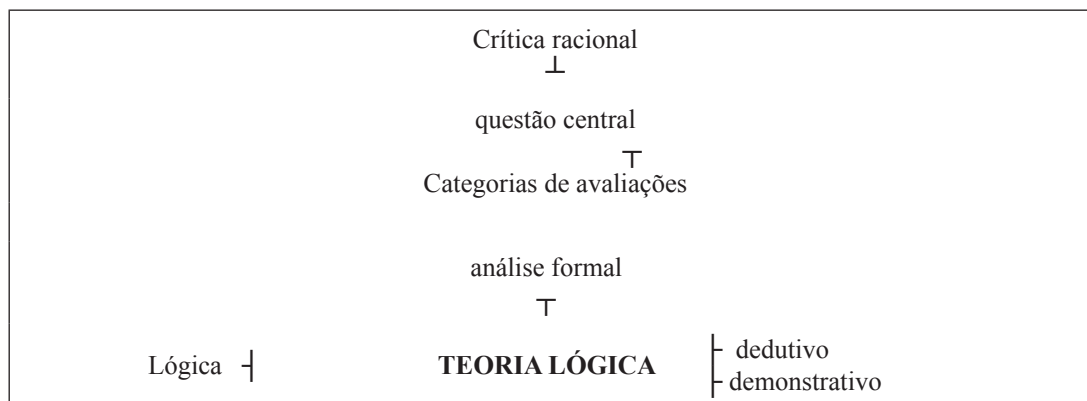
um argumento para sustentar a posição do autor sobre o fato de o argumento ser analisado pela lógica ou pela crítica racional. Ou seja, o sentido de “uso” determina “argumento” e é determinado por “questão central”. “Uso” determina também o sentido de “métodos falhos” que, por sua vez, determina “sociedade” e está em uma relação de sinonímia com “deficiência física” e “defeito psicológico”. Observa-se aqui que Toulmin aproxima o domínio da argumentação a outras áreas do conhecimento, àquelas que não necessariamente concernem ao funcionamento e organização da linguagem, mas que dizem respeito ao sujeito, psico-físico no mundo.

Assim, se no recorte (3) estabelecem-se relações com outros domínios científicos que, para Toulmin (2002), são constitutivas do sentido de “argumento”, no recorte (4), observa-se a necessidade de delimitar, com precisão, o lugar de estudo do argumento, lugar este que se afasta da “análise formal” (relação antonímica) e que se aproxima de uma “crítica racional”, como observa no recorte aqui abaixo:

- (07) Recorte (4): Para atacar os nossos principais problemas, vale a pena tirar da cabeça algumas idéias derivadas da teoria lógica existente, para ver, por inspeção direta, quais são as categorias pelas quais expressamos, de fato, as nossas avaliações, e o quê, precisamente, significam para nós. Esta é a razão pela qual, pelo menos nos primeiros estudos, evitarei deliberadamente termos como “lógica”, “lógico”, “logicamente necessário”, “dedutivo” e “demonstrativo”. Todos esses termos carregam associações que vêm da teoria lógica, e que poderiam distorcer um dos principais objetivos da nossa investigação: ver como – e *se*, afinal de contas – a análise formal da lógica teórica tem alguma ligação com o que se visa obter pela crítica racional (p. 9).

A partir desses recortes, chega-se ao seguinte DSD:

Quadro 5. DSD4



Aqui, observa-se que “questão central” é determinada por “crítica racional” e por “categorias de avaliações”. Este bloco semântico, localizado na parte superior do DSD 4, está em oposição ao bloco inferior que está assim representado: “Teoria lógica” determinada “análise formal” e é determinada por “Lógica”, “dedutivo” e “demonstrativo”.

Mais adiante, no recorte (5), tem-se a apresentação explícita de um novo modelo teórico-metodológico para o estudo do argumento. Novamente, é possível perceber que o autor parece ter a necessidade de demarcar o lugar teórico em que suas reflexões se situam, afastando-se de alguns domínios científicos para se aproximar do que vai se chamar “jurisprudência”.

- (08) Recorte 5: para quebrar o poder de antigos modelos e analogias, vamos tratar de nos munir com um novo modelo. [...] Assim, deixemos de lado a Psicologia, a Sociologia, a tecnologia e a Matemática, ignoremos os ecos da engenharia estrutural e da *collage* nas palavras “fundamentos” e “suporte”, e tomemos a jurisprudência como nosso modelo. A lógica [...] é jurisprudência generalizada. Os argumentos podem ser comparados a processos judiciais; (p. 10).

Quadro 6. DSD-X

Processos judiciais	
⊥	
NOVO MODELO	⊢ lógica ⊢ jurisprudência
—————	
	⊢ psicologia
	⊢ sociologia
Antigos modelos	⊢ tecnologia
	⊢ matemática
	⊢ engenharia estrutural

Neste DSD, podem-se visualizar outras relações de sentido que são construídas no texto de Toulmin, a saber, “Processos judiciais” determina “novo modelo” e “jurisprudência” (o modelo de referência adotado por Toulmin) determina “lógica”, que, por sua vez, determina “novo modelo”. Esse bloco de significações está em relação de antonímia com o que Toulmin chama de “antigos modelos”, que é determinado por “psicologia”, “sociologia”, “tecnologia”, “matemática” e “engenharia estrutural”.

No recorte seguinte, os procedimentos de reescrituração e de articulação permitem visualizar, de modo mais pontual, as filiações da proposta de Toulmin às ciências jurídicas.

- (01) Recorte (6): Nossa investigação visa a um objetivo semelhante: temos de caracterizar o que se pode chamar de “o processo racional” – os procedimentos e as categorias mediante os quais se podem discutir e decidir todas as “causas” (p. 10).

Quadro 7. DSD-Y

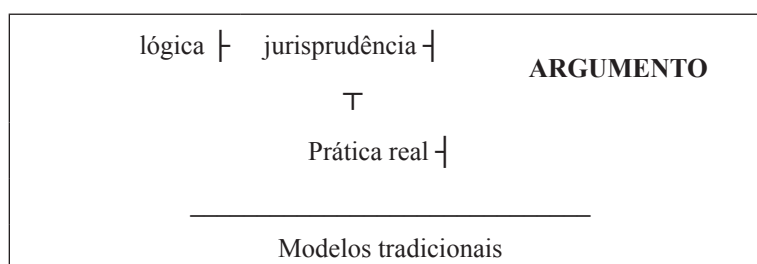
ARGUMENTO	⊢ processo racional
T	T
causas	uso

Ou seja, “causas”, “uso” e “processo racional” determinam “argumento”.

Na sequência, no recorte (7), observa-se que Toulmin (2002) propõe uma nova via para se investigar o uso dos argumentos partindo da lógica como uma espécie de jurisprudência generalizada. Esse recorte (7), de acordo com as análises, mostra, de certo modo, a relação que se estabelece entre o que está no DSD-X (estudo crítico do argumento) e o que está no DSD-Y (o que é o argumento).

Recorte (7): ao tratar a lógica como jurisprudência generalizada e ao testar nossas ideias mediante a prática real de avaliar argumentos – em vez de compará-los com um ideal de filósofo–, podemos chegar a construir um quadro bem diferente do tradicional (p. 14).

Quadro 8. DSD 7



Verifica-se, a partir desse DSD 7, que “argumento” é determinado por “prática real” e por “jurisprudência”, sendo que esta é determinada por “prática real” e determina “lógica”. Essas relações de determinação estão em relação de antonímia com os chamados “modelos tradicionais”.

Os DSD’s expostos, em sequência, representam a rede de sentidos que se constitui em torno da palavra “argumento” na obra de Toulmin. A partir dos recortes apresentados e dos DSD’s, pode-se verificar que há um esforço de Toulmin na direção de estabelecer um deslocamento de campo teórico para o estudo do argumento e não necessariamente de propor uma teoria da argumentação. A questão central para esse autor é criticar o modo como algumas teorias lógicas privilegiaram alguns tipos de argumentos que não, necessariamente, se fazem presentes na argumentação do cotidiano. Para refutar a tese de que a lógica é uma ciência de argumento racional, Toulmin propõe a jurisprudência das ciências jurídicas em detrimento aos modelos tradicionais (oriundos da lógica formal). Com base no resultado dessa análise, pode-se, portanto, compreender o motivo pelo qual a palavra “argumentação” não aparece na obra desse autor. Ou seja, em nenhum momento seu objetivo foi refletir sobre a argumentação como prática linguageira, mas sim discutir os domínios teóricos que teorizam sobre ela e sobre o uso do argumento. A proposta de Toulmin é, pois, a de buscar alternativas para o modo como os argumentos são utilizados no cotidiano e para o modo como esses usos são compreendidos e analisados pelos domínios teóricos, principalmente, por aqueles das ciências filosóficas.

Considerações finais

Observando a rede de significações para a “argumentação” da obra de Toulmin, *Os usos do argumento* (2006), percebe-se que o modelo idealizado pelo autor se propõe a repensar teoricamente o lugar para a argumentação nas ciências humanas, distante da

lógica formal, da argumentação filosófica, e mais próxima do uso cotidiano. Trata-se, pois, de um modelo de ruptura teórica com a lógica formal e com as ciências matemáticas em que se busca uma abordagem mais racional e em que se utiliza da jurisprudência das ciências jurídicas para fundamentar um modelo de estudo da argumentação. Assim, o sentido da argumentação que pode ser depreendido a partir das análises é justamente aquele da ruptura com os sentidos atribuídos a ela pelas ciências lógicas e matemáticas. Nessa perspectiva, a reflexão proposta pelo autor toma como ponto de partida argumentação “ideal” e “exata” dos lógicos e dela se distingue à medida que dá lugar a uma proposta de modelo de argumentação mais próximo do real. Trata-se da argumentação racional que se aproxima da prática de linguagem. A partir das análises, observa-se que as relações semânticas em torno da argumentação na obra de Toulmin apontam para uma importante diferença que deve ser considerada. A saber, a distinção entre o objeto de estudo, a argumentação, e a teoria da qual este objeto é investigado.

Tem-se assim que o(s) sentido(s) da argumentação na obra analisada ecoa(m) memória de sentidos e rupturas. Como foi possível observar, ao longo desta reflexão, o(s) sentido(s) da palavra “argumentação” precisou (precisaram), de certa forma, romper com a discursividade de determinados domínios teóricos para instaurar novos e outros sentidos para a argumentação, seja como teoria, seja como objeto de estudo. Trata-se, pois, do funcionamento político e histórico do(s) sentido(s) que, no acontecimento de dizer, precisam romper, dividir, funcionar na contradição para assim significar diferentemente, re-significar na temporalidade desse acontecimento uma vez que, de acordo com Guimarães (2002, p. 11), “o acontecimento de dizer temporaliza”. Aproximando as palavras do autor ao objeto de estudo deste trabalho, poder-se-ia dizer que os sentidos para argumentação analisados aqui não são (re)produzidos sem um passado e um futuro. Assim sendo, compreende-se que, nos autores estudados, em cada acontecimento de dizer sobre a argumentação, instalou-se uma temporalidade que é própria a cada um deles. Nenhuma formulação se deu ao acaso. Isso porque “o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos [passado, presente e futuro] sem a qual não há sentido” (GUIMARÃES, 2002, p. 12). O movimento de significação que se observou em relação à palavra “argumentação”, neste estudo, aponta justamente para a ideia de que o sentido da “argumentação” surge retomando formulações do passado, re-significando-as no presente na enunciação e projetando-as à futuridade do sentido. Isso permite dizer que a argumentação no século XX é significada pela memória de sentidos e pelas rupturas que fazem significar novos campos de estudo para a argumentação à medida que se repensa a “argumentação” como teoria e, conseqüentemente, novos sentidos para a “argumentação” à medida que ela é tomada como objeto de estudo.

REFERÊNCIAS

ANSCOMBRE, J. C.; DUCROT, O. (1988). *L'Argumentation dans la langue*. 2. ed. Bruxelles: Mardaga, 1989. 184p.

BRÉAL, M. *Ensaio de semântica*. Ciência das significações. 2ed. Campinas: RG Editores, 2008. 223p.

GUIMARÃES, E. A enumeração, funcionamento enunciativo e sentido. *Cadernos de Estudo Linguísticos*, Campinas, v. 51, n. 1, p. 71-88, 2009.

- _____. Domínio semântico e determinação. In: GUIMARÃES, E. MOLLICA, M. C. *A palavra: forma e sentido*. Campinas: Pontes, 2007. p. 79-100.
- _____. *Semântica do acontecimento*. Campinas: Pontes, 2002. 96p.
- _____. Textualidade e enunciação. In: *Escritos 2*. Publicação do Laboratório de Estudos Urbanos. Unicamp. (s/d). Disponível em < <http://www.labeurb.unicamp.br/portal/pages/pdf/escritos/Escritos2.pdf>>. s/d. Acesso em: 08 jul. 2014.
- ORLANDI, E. Segmentar ou Recortar. *Revista Lingüística: questões e controversias*, Uberaba, Fiube. p. 9-26, 1987.
- PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado de argumentação: a nova retórica*. Tradução de Maria de Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 653p.
- PLANTIN, C. *L'argumentation. histoires, théories et perspectives* Paris: PUF, 2005. 127p.
- _____. *L'argumentation*. Paris: Seuil, 1996. 97p.
- _____. (Org.). *Lieux communs, topoï, stéréotypes, clichés*. Paris: Kimé, 1993. 310p.
- _____. *Essais sur l'argumentation*. Paris: Kimé, 1990. 289p.
- SANTOS, G. L. Enunciação, designação e metáfora: um estudo sobre o político na linguagem. *Entremeios*. n. 6 jan. 2013. Disponível em <<http://www.entremeios.inf.br/index.php?issue=6>>. Acesso em: 8 jul. 2014.
- TOULMIN, S. E. *Os usos do argumento*. Tradução de Reinaldo Guarany. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 375p.
- VAN EEMEREN, F. H. Consideren la brecha: conciliando la búsqueda del éxito con la persistencia de la razonabilidad. In: SANTIBAÑEZ YÁNEZ, C.; RIFFO OCARES, B. (Ed.). *Estudios en argumentación y retórica: teoría contemporánea y aplicaciones*. Concepción: Universidad de Concepción, 2007. p. 57-81